



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N° 629, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n° 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n° 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n° 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI n° 012/2024 que designa os Profissionais de Enfermagem para comporem a Comissão Permanente de Instrução de Processos Éticos do Coren-PI; e

CONSIDERANDO a deliberação na 7° Reunião Ordinária da Câmara de Ética, realizada no dia 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as Colaboradoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético referente ao Processo Administrativo n° 9156/2024, sendo coordenado pela primeira:

- **Dra. Sayonara dos Santos Mendes Damasceno**, Coren-PI n° 243.895-ENF;
- **Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro**, Coren-PI n° 488.872-ENF; e
- **Dra. Maria Gizelda Gomes Lages**, Coren-PI n° 272.470-ENF.

Art. 2° Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, as Colaboradoras designadas no art. 1° farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n° 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n°. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n°. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n°. 125/2024.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF